

PROJETO DE LEI Nº, DE 2017

(da Sra. Catharina Dias de Oliveira)

Determina a disponibilização pelo Inep de simulados Enem presenciais para escolas públicas do estado de São Paulo uma vez ao ano.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais (Inep) deverá dispor o mínimo de um simulado Enem presencial anualmente para todas as escolas governamentais que incumbem do Estado de São Paulo e de seus municípios, sendo ele realizado por alunos que cursam os primeiro, segundo e terceiro anos do ensino médio.

§ único. O Inep terá o período de dois anos a contar da data de publicação oficial desta lei para se adequar à nova conduta, sendo no primeiro ano, o planejamento e teste do funcionamento do simulado, e no segundo ano, os ajustes finais ao processo de aplicação e correção da prova aplicada pelos professores e/ou funcionários da escola.

Art. 2º É de encargo do Inep a elaboração, impressão e correção da prova, bem como a divulgação do gabarito e gerenciamento do site de inscrição para o simulado.

§ 1º. A elaboração da prova será feita pelo Instituto em questão.

§ 2º. O simulado deverá ser disposto em duas partes, sendo elas efetuadas em dois dias letivos dentro do horário de aula anteriormente apresentado aos alunos, no interior do instituto de ensino cujo os mesmos são matriculados. Cada parte do simulado carecerá de sessenta questões, sendo no primeiro dia, Ciências Humanas e suas Tecnologias e Ciências da Natureza e suas Tecnologias contendo trinta questões cada. Filosofia e Sociologia compreenderão apenas cinco questões de cada matéria. Já no segundo dia, Linguagens, Códigos e suas Tecnologias deterão de trinta questões da prova, dez de Língua Estrangeira da escolha do participante e Matemática e suas Tecnologias contarão com vinte questões.

§ 3º. Todos os exercícios serão de múltipla escolha e as respostas finais necessitarão ser transferidas para um gabarito, que será corrigido pelo Inep em formato de Teoria de Resposta ao Item (TRI), idêntico ao Enem.

§ 4º. O órgão responsável pelo Enem será encarregado de instaurar um site destinado às inscrições do simulado Enem. Serão precisos Registro Geral (RG) ou do Cadastro de Pessoa Física

(CPF), nome da escola e cidade. O documento escolhido será de necessária mostra no dia da realização da prova.

§ 5º. É de domínio da escola a aplicação da prova, todavia, é de responsabilidade do Instituto Nacional de Pesquisas Escolares a entrega e colheita dos simulados, feita, se possível, ambas no mesmo dia da resolução.

Art. 3º Todos as escolas, municipais ou estaduais, do Estado de São Paulo, têm por obrigação aplicar a prova em um dia conciliante.

§ único. Todas as escolas, sem exceções, devem aplicar o simulado e retornar os gabaritos no mesmo dia para evitar fraudes ou vantagem de estudantes sobre outros.

Art. 4º A nota do simulado deve ser incluída no boletim do aluno, e caso o aluno não faça a prova, esta parcela da nota deve ser zerada pela escola.

§ 1º. Caso a nota do boletim seja expressa em números, o simulado deve ocupar a quinta parte da nota de todas as matérias, de todos os bimestres ou trimestres em diante.

§ 2º. Se a nota for expressa em letras e/ou medida por habilidades e competências apresentadas pelo aluno, ela deve ser reavaliada, podendo ser aumentada, permanecer imutável ou ser descontada de todos os bimestres ou trimestres seguintes, conforme o resultado.

Art. 5º Este simulado é de exclusividade do sistema público de ensino.

Art. 6º Os simulados devem ser diferentes para alunos de períodos escolares diferentes.

§ único. Alunos do período matutino devem resolver uma prova diferente da mesma do período vespertino, que, por sua vez, devem ser diferentes do período noturno.

Art. 7º O tempo mínimo de permanência na sala de aula é de duas horas, e o período máximo de permanência é de quatro horas e trinta minutos.

Art. 8º Esta lei entra em vigor no dia de sua publicação oficial.

Justificativa

O Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), atualmente, tem como principal objetivo o ingresso de estudantes em faculdades e universidades governamentais. Por ser um exame de âmbito nacional, exige uma preocupação maior em questão de preparação, algo que não foi observado nas instituições de ensino público. Podemos confirmar isso com dados encontrados no site da Folha, que nos mostra que a grande maioria das escolas públicas ficaram com um

percentual superior a 90% de alunos abaixo da média do Enem, o que é muito preocupante. Em contrapartida, a média de alunos de rede privada que fez uma pontuação inferior a 500 é de 17%.

Segundo estatísticas do ano de 2015, encontradas no site da revista Veja, as escolas públicas não foram a maioria no ranking das cem melhores escolas. Longe disso. Apenas três instituições federais – que recebem mais verba que as escolas estaduais e municipais – apareceram, as outras noventa e sete colocadas foram colégios particulares. Isso pode ser apontado como um reflexo da falta de preparo dos alunos.

Os estudantes sabem da importância das estratégias de estudo, porém nem todos conseguem enxergar a relevância de simulados preparatórios para provas longas como o Enem ou mesmo, provas do processo seletivo de outras universidades, como o vestibular Fuvest, para ingressar na Universidade de São Paulo. Esses simulados seriam essenciais para a familiarização com o real concurso.

É possível que o estudante, por questões psicológicas de ansiedade e/ou preocupação, não tenha um desempenho à altura de sua capacidade na prova, presumivelmente pela pressão, somada ao desconhecimento do que está por vir. Tais condições podem acarretar uma dificuldade em organização de tempo durante a prova, que pode ser constatado e reparado com a prática. É de maior vantagem os erros serem corrigidos ainda em “fase de treinamento” do que na prova, efetivamente.

Embora haja simulados online, algumas pessoas podem não ter o acesso ou o fácil à internet, além de que nem todos estudantes conseguem manter o foco durante muito tempo, e já que não existem normas rígidas sobre o simulado, acabam desistindo ou nem mesmo começando. Os simulados presenciais exigem o mínimo de duas horas de permanência na sala de aula, o que proporciona ao aluno dedicação total à prova. A integração do resultado do simulado às notas escolares é uma maneira de incentivar os estudantes a participarem do projeto de preparação para o exame.

Possivelmente, se os simulados Enem mostrarem mudanças significativas, deve-se ser pensado em proporções nacionais para tal medida.

À vista do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Pares nessa iniciativa.

Sala das Sessões, em 22 de maio de 2017.

Deputada Jovem Catharina Dias de Oliveira.

Referências:

<<http://noticias.universia.com.br/atualidade/noticia/2013/08/06/1041075/entenda-importancia-fazer-simulados-enem.html>>. Acesso em: 20 mai. 2017.

<<https://www.google.com.br/amp/veja.abril.com.br/educacao/as-melhores-escolas-no-enem/amp/>>. Acesso em: 20 mai. 2017.

<<http://www1.folha.uol.com.br/educacao/2016/10/1819634-91-das-escolas-publicas-ficaram-abaxo-da-media-no-enem-2015.shtml>>. Acesso em: 20 mai. 2017.

<http://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/eu-estudante/ensino_educacaobasica/2013/06/25/ensino_educacaobasica_interna,373237/estudo-revela-motivos-para-o-desinteresse-de-estudantes-pelo-ensino-medio.shtml>. Acesso em: 21 mai. 2017.

<http://www.fvc.org.br/estudos-e-pesquisas/2012/pdf/relatorio_jovens_pensam_escola.pdf>. Acesso em: 21 mai. 2017

<http://editorarealize.com.br/revistas/fiped/trabalhos/TRABALHO_EV057_MD1_SA10_ID4597_29092016175023.pdf>. Acesso em: 21 mai. 2017.